



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.808/2017

"ALTERA TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Regulamento para Concessão de Diárias aprovado pelo Decreto Municipal Nº 2.955/2009, passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único deste Decreto, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VIII Nº 1669
24 DE MARÇO DE 2017


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 3.808/2017

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	VALORES EXPRESSOS REAIS			
	OUTROS MUNICÍPIOS	CAPITAL DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS	DISTRITO FEDERAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
PREFEITO E VICE	400,00	650,00	800,00	1.000,00
DAS-1 a DAS-3, TNS e MAG	300,00	450,00	500,00	700,00
DAS-4 e DAS-5	250,00	350,00	400,00	500,00
DEMAIS CATEGORIAS	170,00	200,00	250,00	300,00

• Acréscimos:

- a) Capital do Estado 25%;
- b) Outras Capitais 50%;
- c) Distrito Federal 100%.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1669

Órgão de divulgação Oficial do município
Sexta-feira, 24 de março de 2017

Mundo Novo MS
Criado pela Lei 738/2009

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0063
Processo nº 0093/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas INFANTIL E GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0015-2.023-3.3.90.32.00-00.01.0102
Valor: R\$ 10.118,16 (dez mil e cento e dezoito reais e dezesseis centavos)
Vigência: 16/03/2017 à 16/03/2018
Data da Assinatura: 16/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Valdomiro Brischiliari, pela contratante e Venício Roberto Muniz, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0064
Processo nº 0093/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS e a empresa ODIR ALBERTI-MINIMERCADO-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRaldas INFANTIL E GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Dotação Orçamentária: 3 - 08.08.01-10.301.0015-2.023-3.3.90.32.00-00.01.0102
Valor: R\$ 3.527,55 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 16/03/2017 à 16/03/2018
Data da Assinatura: 16/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 2960/2009 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Valdomiro Brischiliari, pela contratante e Celeste Socoloski, pela contratada

LICITAÇÃO

ADENDO - 1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, com sede à Avenida Campo Grande, nº 200, em Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 101/2017, na modalidade Pregão nº 023/2017, conforme o que se segue:

Assunto: Retificação do Edital do Pregão Presencial nº 023/2017 - Que tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso, Ar Comprimido, Oxigênio Medicinal Gasoso PPU, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

1 - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 - fica incluído no item 8.1.3 do edital, o novo texto conforme segue:

e) Respectivamente para os documentos exigidos para na linha "B" e "D" somente deverá ser apresentando em se tratando de empresas fabricantes;

e.1) Quando se tratar de empresas distribuidoras dos produtos apresentar apenas documento exigidos na linha "C".

RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas não alteradas no Edital e seus Anexos por este Adendo, inclusive a data de abertura da sessão para julgamento das propostas.

Mundo Novo, 23 de Março de 2017.
Cassiano Vidovich
Pregoeiro Oficial

DECRETO

DECRETO Nº 3.808/2017

"ALTERA TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I, do Regulamento para Concessão de Diárias aprovado pelo Decreto Municipal Nº 2.955/2009, passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único deste Decreto, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 3.808/2017

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	VALORES EXPRESSOS REAIS			
	OUTROS MUNICÍPIOS	CAPITAL DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS	DISTRITO FEDERAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
PREFEITO E VICE	400,00	650,00	800,00	1.000,00
DAS-1 a DAS-3, TNS e MAG	300,00	450,00	500,00	700,00
DAS-4 e DAS-5	250,00	350,00	400,00	500,00
DEMAIS CATEGORIAS	170,00	200,00	250,00	300,00

• Acréscimos:

- a) Capital do Estado 25%;
- b) Outras Capitais 50%;
- c) Distrito Federal 100%.